LEI Nº. 632/2010 DE: 27/08/2010

**EMENTA:** 

Cria e Inclui Metas e Ações na Lei nº 569/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sulina, Estado do Paraná para o quadriênio de 2010 a 2013 e na Lei nº 543/2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Eu **CARLOS OLNEZ DALCIM**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º Fica criada a Ação nº 1.003 - QUADRA DE ESPORTES.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2010-2013 no Programa de Governo nº 7 – Esporte é Educação, Cultura e Saúde a Ação nº 1.003 – Quadra de Esportes, com sua respectiva categoria econômica, fonte de recursos e valor para o exercício de 2010, a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	ANO	<b>FONTE</b>	VALOR
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,			
	CULTURA E ESPORTES			
0403	Divisão de Esportes			
27.813.0007.1.003000	Quadra de Esportes			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2010	3 1748	146.250,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2010	0 1000	10.000,00

**Art. 3º** Os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata a presente Lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação de Receitas referentes ao Seleção 0336189-73/2010, do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais) e redução dos Programas e Ações e das Categorias Econômicas e respectivas fontes do PPA 2010/2013, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	ANO	<b>FONTE</b>	VALOR
2471.99.09.09 (158)	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades para Aplicação em Outras Áreas – Ministério do Esporte Quadra de Esportes	2010	3 1748	146.250,00

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO			
	SOCIAL			
0501	Secretaria Municipal de Promoção Social			
08.244.0014.2.029000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2010	0 1000	10.000,00
				,

**Art. 4º** Os acréscimos previstos no artigo 2º e as reduções previstas no artigo 3º serão efetuados também nas metas fiscais estabelecidas na Lei nº 543/2009 de 25 de maio de 2009, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 27 de agosto de 2010, 24º da Emancipação e 22º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 27 de agosto de 2010.